



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.898, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.751, de 29 de junho de 2018, que aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;



- a Portaria MS/GM nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.418, de 17 de novembro de 2016, que aprova as normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais e suas alterações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.751, de 29 de junho de 2018, que aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 5.484, de 17 de novembro de 2016, que estabelece normas gerais para participação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa de Monitoramento das Ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do Estado de Minas Gerais e suas alterações;
- a Resolução SES/MG nº 6.293, de 29 de junho de 2018, que regulamenta o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o cenário epidemiológico das coberturas vacinais, em 2017, apresentando baixas coberturas das vacinas em menores de 5 anos de idade contra: formas graves de tuberculose (vacina BCG); as doenças invasivas pelo meningococo C (vacina meningocócica C conjugada), as doenças invasivas por pneumococos (vacina pneumocócica 10); a difteria, o tétano, a coqueluche e a meningite por hemófilos (vacina pentavalente); a poliomielite (vacina inativada poliomielite - VIP e vacina oral poliomielite - VOP); o sarampo, a rubéola e a caxumba (vacina tríplice viral), a hepatite A (vacina hepatite A inativada); e a febre amarela (vacina febre amarela atenuada) , no qual o Ministério da



Saúde classifica o Estado de Minas Gerais como de risco muito alto para ocorrência de doenças imunopreveníveis;

- a poliomielite, o sarampo e outras doenças imunopreveníveis continuam a ser problemas sanitários em países com os quais o Brasil mantém intercâmbio comercial e turístico;
- a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda pelo menos 95% de cobertura vacinal para manutenção da erradicação, eliminação ou controle de doenças imunopreveníveis;
- a necessidade de realização das ações de intensificação da vacinação para melhorar o alcance de metas vacinais e evitar a reintrodução de doenças já eliminadas/erradicadas em nosso território;
- a necessidade de preparação das campanhas anuais de vacinação de sarampo e poliomielite;
- a necessidade de intensificação da vacinação tríplice viral e poliomielite (Vacina Inativada da Poliomielite – VIP e Vacina Oral da Poliomielite – VOP) no Estado de Minas Gerais, bem como atualização dos cartões em relação a outras vacinas do Calendário Nacional de Vacinação;
- a necessidade de prorrogar a vigência, a pedido dos municípios, devido a existência de saldo financeiro; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 249ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de fevereiro de 2019.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.751, de 29 de junho de 2018, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.898, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.649, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.293, de 29 de junho de 2018, que regulamenta o repasse de incentivo financeiro complementar, no âmbito do PROMAVS, para intensificação da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.898, de 20 de fevereiro de 2019, que aprova alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.751, de 29 de junho de 2018, que



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

aprova o repasse de incentivo financeiro complementar, Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, Seguimento contra o Sarampo e Multivacinação, no Estado de Minas Gerais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 6º da Resolução SES/MG nº 6.293, de 29 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 6º – O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 15 (quinze) meses, contados do efetivo recebimento do montante total previsto para o município.*”*(nr)*

Art. 2º - Para adequação a esta Resolução será assinado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**